



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 082/2016
Projeto de Lei nº CM-029/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-029/2016, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “Sival Faria Duarte”, a “Rua 01”, no Prolongamento I e II, no Bairro Marajó II, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-029/2016.

Divinópolis, 06 de Abril de 2016.

Edmar Rodrigues
Vereador-Relator

Vereador Dr. Delano Santiago
Vereador - Secretário

José Wilson Piriquito
Vereador – 1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289